



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

Ofício n. *288* /2019-MPC

Manaus, 24 de julho de 2019.

Senhor Secretário,

Este Órgão Ministerial tomou conhecimento, por meio do acesso às imagens de satélites e alertas de focos do INPE ([www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/](http://www.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/)), que o município de Apuí registra a maior quantidade de focos de queimadas dentre os municípios brasileiros nesta data (gráfico anexo).

Sobre o fato, requisitamos **no prazo de 5 (cinco) dias**, informações que Vossa Excelência entende pertinentes sobre o fato, assim como eventuais ações de combate a queimadas que objetive combater a situação naquela localidade assim como em todo o arco do desmatamento para o período de estiagem deste ano.

Esta requisição se ampara no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, sem justo motivo, poderá vir a ser deduzida representação ao TCE/AM e aplicada multa prevista no inciso IV do artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**EDUARDO TAVEIRA**  
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030  
Nesta